

EMENDA N.º _____ AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei n.º 65/2009, no seguinte dispositivo:

Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	08	01	10	302	0031	1135	4.4.90.52.00	30.000,00	-
	02	08	01	10	302	0031	2201	3.1.90.04.00	30.000,00	-
	02	08	01	10	302	0031	2201	3.3.90.30.00	10.000,00	-
Total									70.000,00	
Cancelamentos Compensatórios	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	03	02	04	122	0005	2033	3.3.90.39.00	70.000,00	120
Total									70.000,00	
Objeto do Gasto	Implantação e manutenção do Serviço de Exame do “Teste da Orelhinha”									
Justificativa	A presente Emenda tem por escopo destinar recursos para implantação, no Hospital Municipal, do Serviço de Exame do “Teste da Orelhinha”. O “Teste da Orelhinha” é uma avaliação da audição realizada em bebês de 2 (dois) a 3 (três) meses que pode diagnosticar precocemente a perda auditiva. Embora a incidência da doença seja pequena, este teste é de suma importância, haja vista que o diagnostico precoce facilita o tratamento. São essas, portanto, as razões que justificam a presente proposta.									

Unai, 12 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder PSDB